

LEI Nº 2.853/PMC/11

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme abaixo discriminado:

A				В			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
17 SECRETARIA MUNICIPAL		NICIPAL DE	17 SECRETARIA MUNICIPAL		PAL DE		
		AGRICULTURA				AGRICULTURA	
20.601.0022.2.0110		Atend Ações do Setor Rural		20.601.0022.2.0110		Atend Ações do Setor Rural	
001.001		Recurso Próprio/PMC		001.001		Recurso Próprio/PMC	
456	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00	458	3.3.90.39.00	Outros Serv Terceiro P.	30.000,00
450						Jurídica.	
				20.122.0002.2.0166 Manut Mercado Produtor			
			001.001		Recurso Próprio/PMC		
				465	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
				467	4.4.90.52.00	Equip e Mat Permanente	5.000,00
Total							40.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 17 de agosto de 2011.

FRANCESCO VIALETTO Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS Procurador-Geral do Município OAB/MG 57594 – OAB/RO 4946